

ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 7 DE SETEMBRO DE 2026**PUBLICAÇÃO EM : 10/09/2026**

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no horário previamente estabelecido na Resolução TRE/AL nº 16.707, de 20/08/2026, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente desta Corte, foi iniciada a 70ª Sessão Ordinária. Participaram da sessão os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Antônio José de Carvalho Araújo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Adriana Carla Feitosa Martins, Rodrigo Malta Prata Lima e Natália França Von Sohsten. Participaram, também, os Desembargadores Auxiliares das Eleições Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar, Maurício César Brêda Filho e Léo Dennisson Bezerra de Almeida, em razão do julgamento dos processos de suas respectivas relatorias referentes à propaganda eleitoral das Eleições Gerais de 2026. Participou, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcial Duarte Coêlho, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico PJE, foram realizados os seguintes JULGAMENTOS JUDICIAIS:

REGISTRO DE CANDIDATURA PJE Nº 0600494-39.2026.6.02.0000 - Registro de Candidatura - RRC - Coletivo. Eleições 2026. ALAGOAS. Pedido de registro de DANIEL CALISTO DOS SANTOS ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL, vinculado ao UNIDADE POPULAR. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: DANIEL CALISTO DOS SANTOS. ADVOGADO: ROGÉRIO MACIEL BIVAR - PB29644. REQUERENTE: UNIDADE POPULAR. ADVOGADO: ROGÉRIO MACIEL BIVAR - PB29644. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DEFERIR o Requerimento de Registro de Candidatura de DANIEL CALISTO DOS SANTOS ao cargo de Deputado Estadual de Alagoas, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. REGISTRO DE CANDIDATURA PJE Nº 0600737-80.2026.6.02.0000 - Registro de Candidatura - RRC - Coletivo. Eleições 2026. ALAGOAS. Pedido de registro de JOSÉ MARIEDSON DA SILVA ao cargo de SENADOR, vinculado ao DEMOCRATA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. REQUERENTE: JOSÉ MARIEDSON DA SILVA. ADVOGADO: VITÓRIA LAÍS NASCIMENTO JAMBO -AL22281. REQUERENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA. ADVOGADO: NÃO CONSTA. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DEFERIR o Requerimento de Registro de Candidatura de JOSÉ MARIEDSON DA SILVA ao cargo majoritário de Senador pelo Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. REGISTRO DE CANDIDATURA PJE Nº 0600743-87.2026.6.02.0000 - DRAP da AVANTE para o(s) cargo(s) de DEPUTADO ESTADUAL. DRAP: AVANTE. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. REQUERENTE: Direção Estadual/Distrital - AVANTE - ALAGOAS. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em INDEFERIR o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) apresentado pelo Órgão de Direção Estadual do Partido AVANTE em Alagoas para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. REGISTRO DE CANDIDATURA PJE Nº 0600738-65.2026.6.02.0000 - DRAP da AVANTE para o(s) cargo(s) de DEPUTADO FEDERAL. DRAP: AVANTE. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA NATÁLIA FRANÇA VON SOHSTEN. REQUERENTE: Direção Estadual/Distrital - AVANTE -

ALAGOAS. ADVOGADO: BRUNO RANGEL - OAB/DF 23.067 E OUTRO. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em INDEFERIR o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) apresentado pela Direção Estadual do AVANTE em Alagoas para a disputa ao cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2026, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600264-94.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR. RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM -AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: BNEWS ALAGOAS. ADVOGADOS: MARIA ALICE OLIVEIRA MENEZES -BA40120. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO. ADVOGADOS: ANDERSON JOSÉ BEZERRA BARBOSA -AL13749. RECORRIDO: IZABEL RIBEIRO GOMES. ADVOGADOS: ANDERSON JOSÉ BEZERRA BARBOSA -AL13749 E OUTROS. RECORRIDO: PORTAL ALAGOANA LTDA. ADVOGADOS: NÃO CONSTA. RECORRIDO: CARLOS VICTOR COSTA SILVA. ADVOGADOS: KAMYLA BRANDÃO LOUREIRO MOURA -AL12979. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral interposto pela Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania) e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600816-59.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR. RECORRENTE: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA -AL9013. RECORRIDA: MARINA ANTUNES CANDIA E FIGUEIREDO. ADVOGADOS: LUIZ FELLIPE PADILHA DE FRANÇA -AL11679 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600222-45.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR. RECORRENTE: JONATHAN F B BRITO. ADVOGADO: GUSTAVO JOSÉ CAVALCANTI MELO -AL19114 E OUTRO. RECORRENTE: ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINS - AL20246 E OUTROS. RECORRENTE: FUNDAÇÃO QUILOMBO. ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINS - AL20246 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos Eleitorais interpostos por Alagoas Comunicação Ltda., Fundação Quilombo e Agora Alagoas Comunicação Ltda., REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600242-36.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA.

ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR. RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139. RECORRIDO: ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600348-95.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR. RECORRENTE: BRUNO FELIPE CAVALCANTE DE VASCONCELOS (@felipedevas). ADVOGADOS: PEDRO MARCELO FÉLIX GOMES - AL14270 E OUTRO. RECORRIDO: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA). ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral interposto por BRUNO FELIPE CAVALCANTE DE VASCONCELOS, REJEITAR A PRELIMINAR de fatiamento processual e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600386-10.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR. RECORRENTE: RUI SOARES PALMEIRA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. RECORRIDO: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA). ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. Decisão: O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten. Antes, o Relator votou no sentido de CONHECER do Recurso Eleitoral interposto por RUI SOARES PALMEIRA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. A Desembargadora Eleitoral Adriana Carla Feitosa Martins acompanhou o voto do Relator. Não houve mais antecipação de votos. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600247-58.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR. RECORRENTE: FUNDAÇÃO QUILOMBO. ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINS - AL20246 E OUTROS. RECORRENTE: ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINS - AL20246 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - DIRETÓRIO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. Decisão: O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten. Antes, o Relator votou no sentido de REJEITAR a preliminar de legitimidade passiva suscitada, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto. A Desembargadora Eleitoral Adriana Carla Feitosa Martins acompanhou o voto do Relator. Não houve mais antecipação de votos. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600274-41.2026.6.02.0000 -

REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR ROSMAR ANTONNI RODRIGUES CAVALCANTI DE ALENCAR. RECORRENTE: JOÃO PEDRO RAMOS MENDONÇA. ADVOGADA: KAMYLA BRANDÃO LOUREIRO MOURA - AL12979. RECORRIDO: Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA). ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600324-67.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. EMBARGANTE: ELLEN RAYANNA MIRANDA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: GUILHERME BATALHA BARROS - AL23346. EMBARGADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM -AL6352 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e ACOLHER EM PARTE os Embargos de Declaração, exclusivamente para sanar o erro material de digitação constante da folha 6 do voto condutor do Acórdão ID 10499132, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600369-71.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. EMBARGANTE: ELLEN RAYANNA MIRANDA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: GUILHERME BATALHA BARROS - AL23346. EMBARGADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM -AL6352 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600300-39.2026.6.02.0000 - PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. NEGATIVA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. EMBARGANTE: LUAN EDUARDO DE MELO AURELIANO. ADVOGADO: GUILHERME BATALHA BARROS - AL23346. EMBARGADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM -AL6352 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, mantendo integralmente o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600282-18.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. EMBARGANTE: JOANA FRANCISCA VENCESLAU FERREIRA. ADVOGADO: GUILHERME BATALHA BARROS - AL23346. EMBARGADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM -AL6352 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, mantendo integralmente o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em

sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600330-74.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. ADVOGADO: DIEGO JASON TEIXEIRA ROCHA RODRIGUES -MS19770. EMBARGADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM -AL6352 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600394-84.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR LÉO DENNISSON BEZERRA DE ALMEIDA. RECORRENTE: ELLEN RAYANNA MIRANDA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: KAMYLA BRANDÃO LOUREIRO MOURA -AL12979. RECORRIDA: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM -AL6352 E OUTROS. Decisão: O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten. Antes, o Relator votou no sentido de CONHECER do Recurso Eleitoral e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. A Desembargadora Eleitoral Adriana Carla Feitosa Martins acompanhou o voto do Relator. Não houve mais antecipação de votos. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600713-52.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR LÉO DENNISSON BEZERRA DE ALMEIDA. RECORRENTE: GALBA NOVAIS DE CASTRO JÚNIOR. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES -AL4577 E OUTRO. RECORRIDO: FUNDAÇÃO QUILOMBO. ADVOGADOS: RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE -AL20132 E OUTRO. RECORRIDO: FRANCÊS NEWS. ADVOGADOS: RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE -AL20132 E OUTRO. RECORRIDO: RADIO FRANCES FM 106,1. ADVOGADOS: RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE -AL20132 E OUTRO. RECORRIDO: RADIO FRANCES FM 99,1. ADVOGADOS: RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE -AL20132 E OUTRO. RECORRIDO: RADIO FAROL FM 104,3. ADVOGADOS: RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE -AL20132 E OUTRO. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600071-79.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR LÉO DENNISSON BEZERRA DE ALMEIDA. EMBARGANTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM -AL6352 E OUTROS. EMBARGADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS -AL8139.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos embargos de declaração opostos por João Henrique Holanda Caldas (JHC) e, no mérito, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. Nada mais havendo a tratar, no horário previamente estabelecido na Resolução TRE/AL nº 16.707, de 20/08/2026, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Judiciária e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, conferi o seu teor, que segue assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 8 de setembro de 2026.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 10/09/2026

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no horário previamente estabelecido na Resolução TRE/AL nº 16.707, de 20/08/2026, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente desta Corte, foi iniciada a 69ª Sessão Ordinária. Participaram da sessão os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Antônio José de Carvalho Araújo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Adriana Carla Feitosa Martins, Rodrigo Malta Prata Lima e Natália França Von Sohsten. Participaram, também, os Desembargadores Auxiliares das Eleições Maurício César Brêda Filho e Léo Dennisson Bezerra de Almeida, em razão do julgamento dos processos de suas respectivas relatorias referentes à propaganda eleitoral das Eleições Gerais de 2026. Participou, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcial Duarte Coêlho, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico PJE, foram realizados os seguintes JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600720-44.2026.6.02.0000 - Registro de Candidatura - RRC - Coletivo. Eleições 2026. ALAGOAS. Pedido de registro de JOSÉ ANDRÉ DA SILVA ao cargo de DEPUTADO FEDERAL, vinculado ao DEMOCRACIA CRISTÃ. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ADRIANA CARLA FEITOSA MARTINS. REQUERENTE: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA. ADVOGADOS: NÃO CONSTA. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ. ADVOGADOS: MARCELO AUGUSTO MELO ROSA DE SOUSA - SP113180. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DEFERIR o pedido de Registro de Candidatura de JOSÉ ANDRÉ DA SILVA, habilitando-o a concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal nas Eleições de 2026, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600710-97.2026.6.02.0000 - REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. NEGATIVA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REMOÇÃO. PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL AUXILIAR MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo